



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E OBRAS ESTRUTURANTES

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E OBRAS ESTRUTURANTES
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria de Serviços Urbanos e Zeladoria
Responsável pela Demanda (secretário): Mauricio Lise da Rocha
E-mail: secsedup@chapeco.sc.gov.br
<p>1. Objeto: Aquisição de carregadeira compacta articulada multifuncional e respectivos implementos, destinados à execução de atividades de manutenção urbana, limpeza pública, movimentação de materiais e apoio aos serviços operacionais do Município.</p> <p>Obs.: o equipamento será adquirido com recursos do Fundo do Meio Ambiente, mas o equipamento será utilizado pela Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.</p> <p>1.2 Classificação do objeto:</p> <p>a) Bens e serviços comuns: de acordo com o art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, são “aqueles cujo padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”.</p> <p>(x) Materiais/Equipamentos () Serviço comum () Serviço comum de engenharia () Serviço especial de engenharia () Obra</p> <p>1.2.1 Serviço ou fornecimento CONTINUADO? () 1.2.2 Serviço COM dedicação exclusiva de mão de obra? ()</p>
<p>2. Justificativa da necessidade da contratação</p> <p>A presente contratação tem por finalidade aprimorar a execução dos serviços de manutenção urbana e limpeza pública realizados pelo Município, especialmente nas atividades de limpeza de vias públicas, praças, parques, pátios e demais espaços públicos.</p> <p>Atualmente, essas atividades demandam equipamentos adequados que permitam maior eficiência na remoção de resíduos, varrição de áreas pavimentadas, lavagem de superfícies e</p>

Assinado por: Pessoa: MAURICIO LISE DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chapeco-1.doc.com.br/verificacao/D670-6AFE-3202-2AFB> e informe o código D670-6AFE-3202-2AFB



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E OBRAS ESTRUTURANTES

movimentação de materiais provenientes da manutenção urbana.

No cenário atual, para a execução de parte desses serviços, o Município realiza o aluguel de equipamentos, o que acaba se tornando mais oneroso para a Administração ao longo do tempo, além de gerar dependência da disponibilidade de terceiros para a realização das atividades.

Nesse contexto, a aquisição de carregadeira compacta articulada multifuncional, acompanhada de implementos específicos, permitirá ampliar a capacidade operacional da Administração, possibilitando a realização de diversas atividades, tais como limpeza de vias públicas, manutenção e limpeza de praças e parques, remoção de resíduos e entulhos, lavagem de pavimentos e apoio às atividades de manutenção urbana.

A utilização de equipamento multifuncional proporciona maior agilidade, eficiência e versatilidade na execução dos serviços, além de contribuir para a redução de custos operacionais a médio e longo prazo, garantindo maior autonomia ao Município na execução das atividades e melhoria na qualidade dos serviços prestados à população.

3. Descrições e quantidades

Item	Descrição do Material	Unidade	Quantidade e Estimada	Valor unitário	Valor total
1	CARREGADEIRA COMPACTA ARTICULADA MULTIFUNCIONAL, COM OS SEGUINTEs IMPLEMENTOS: CAÇAMBA DE GARRA PARA DEMOLIÇÃO; LAVADORA DE ALTA PRESSÃO; IMPLEMENTO - VASSOURA	UN	1	R\$744.900,00	R\$744.900,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E OBRAS ESTRUTURANTES

	COLETORA PRO.				
VALOR TOTAL					R\$744.900,00

4. Observações gerais:

4.1 As especificações técnicas constantes neste documento representam parâmetros mínimos de desempenho e qualidade, admitindo-se a oferta de equipamentos com características equivalentes ou superiores, desde que atendam plenamente à finalidade da contratação.

4.2 Todos os equipamentos e implementos deverão ser novos, sem uso, de primeiro fornecimento, e entregues em perfeitas condições de funcionamento, acompanhados de todos os acessórios necessários à sua operação.

4.3 Os implementos fornecidos deverão ser plenamente compatíveis com a carregadeira compacta articulada, garantindo o correto acoplamento, funcionamento do sistema hidráulico e operação segura do conjunto.

4.4 A contratada deverá observar todas as normas técnicas, de segurança e ambientais aplicáveis, garantindo que os equipamentos atendam às exigências legais e regulamentares vigentes.

4.5 A Administração poderá solicitar, no momento da entrega, verificação ou demonstração de funcionamento dos equipamentos e implementos, a fim de comprovar o atendimento às especificações estabelecidas neste documento.

4.1. Prazo de Entrega/ Execução:

O prazo para entrega do objeto será de até 15 (quinze) dias, contados a partir do envio da Nota de Empenho pela Administração, devendo os equipamentos e implementos ser entregues em perfeitas condições de funcionamento, acompanhados de todos os acessórios e documentos necessários à sua adequada utilização.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução:

O objeto deverá ser entregue em local a ser indicado pelo Município, no momento do envio da Nota de Empenho.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E OBRAS ESTRUTURANTES

A entrega deverá ocorrer em dias úteis, em horário de expediente da Administração Municipal, previamente acordado com o setor responsável, sendo de responsabilidade da contratada todas as despesas relativas ao transporte, carga, descarga e demais custos necessários à entrega do equipamento.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Nelson João Krombauer.

4.4. Prazo para pagamento: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa.

A mora ocorrida entre a data fixada para o pagamento (vencimento da obrigação) até o efetivo pagamento, será calculada tomando-se por base a variação do INPC/IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo.

Chapecó, 28 de abril de 2026.

MAURICIO LISE DA ROCHA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E OBRAS ESTRUTURANTES

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D670-6AFE-3202-2AFB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAURICIO LISE DA ROCHA (CPF 080.XXX.XXX-11) em 11/05/2026 15:46:59 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chapeco.1doc.com.br/verificacao/D670-6AFE-3202-2AFB>